



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

RESOLUÇÃO N. 1.807/2024

Instrução (11544) n. 0600150-56.2024.6.01.0000

Altera a Resolução TRE/AC nº 1.801/2024, que Instituiu a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral do Acre para as Eleições de 2024.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 17, inciso XXIX, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução TRE/AC nº 1.801/2024, que Instituiu a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral do Acre para as Eleições de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alteração na composição da Comissão de Auditoria, notadamente em relação ao representante suplente do Ministério Público Eleitoral perante a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 1º do art. 1º da Resolução TRE/AC nº 1.801/2024, que Instituiu a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral do Acre para as Eleições de 2024 que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º (...)

.....

§ 1º Acompanharão os trabalhos da Comissão os representantes do Ministério Público Eleitoral indicados pelo Procurador Regional Eleitoral - Promotor de Justiça **Teotônio Rodrigues Soares Júnior** como titular e o Promotor de Justiça **Carlos Augusto da Costa Pescador**, como suplente." (NR)



Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, em Rio Branco, 1º de outubro de 2024.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente e relator

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de alteração da Resolução TRE/AC nº 1.801/2024, que Instituiu a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral do Acre para as Eleições de 2024, visando promover a alteração na composição de membro integrante da Comissão.

A necessidade de alteração ocorre por conta do Ofício n. 119/2024-PRE/AC (ID 4626240) pelo qual o Procurador Regional Eleitoral encaminhou a Portaria PRE/AC nº 11/2024 (ID 4626241), que designando novo representante suplente do Ministério Público Eleitoral perante a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica nas Eleições 2024.

Faculto ao ilustre membro do *Parquet* a manifestação em plenário, se assim o desejar, nos termos do art. 36, IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

É o relatório.

VOTO

A Resolução TRE/AC nº 1.801/2024, que Instituiu a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral do Acre para as Eleições de 2024, alterada pela Resolução TRE/AC n. 1.805/2024, em seu art. 1º, § 1º, possui o seguinte teor:

Art. 1º Instituir a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral do Acre para as Eleições de 2024, nos termos do disposto no art. 55 da Resolução TSE nº 23.673, de 14 de dezembro de 2021, com a seguinte composição:

I – Juiz de Direito **Robson Ribeiro Aleixo** – Presidente da Comissão;

II – Juiz de Direito **Gustavo Sirena** – Presidente Substituto;

III – Cristiane Melo de Souza Firmino - Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

IV – Almir de Araújo Lima - Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

V – Dulcileide Rebouças de Mesquita Dalacosta - Coordenadoria de Gestão de Pessoas;



VI – Biana da Costa Cardoso de Melo - Assessoria de Juiz-Membro;

VII – Zanúbia Rodrigues Pereira – Secretaria Judiciária;

VIII – Rose Jocely Lopes dos Santos – Secretaria de Tecnologia da Informação;

IX – Adenilson Pontes Silva – Corregedoria Regional Eleitoral; (Redação dada pela Resolução n. 1.805/2024)

X – Agatha Pontes Galgani – Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

XI – Sharlene Lira Vasconcelos – Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

§ 1º Acompanharão os trabalhos da Comissão os representantes do Ministério Público Eleitoral indicados pelo Procurador Regional Eleitoral - Promotor de Justiça **Teotônio Rodrigues Soares Júnior** como titular e o Promotor de Justiça **Adenilson de Souza** como suplente.

§ 2º As entidades fiscalizadoras poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

Conforme consta do § 1º do art. 1º, acompanharão os trabalhos da Comissão os representantes do Ministério Público Eleitoral indicados pelo Procurador Regional Eleitoral - Promotor de Justiça Teotônio Rodrigues Soares Júnior como titular e o Promotor de Justiça Adenilson de Souza como suplente.

Ocorre que no Ofício n. 119/2024-PRE/AC, datado de 25.09.2024 (ID 4626240) o Procurador Regional Eleitoral encaminhou a esta Presidência a Portaria PRE/AC nº 11/2024 (ID 4626241), designando o Promotor de Justiça **Carlos Augusto da Costa Pescador**, como representante suplente do Ministério Público Eleitoral perante a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica nas Eleições 2024, em substituição ao Promotor de Justiça **Adenilson de Souza**.

A designação de novo representante suplente do Ministério Público Eleitoral perante a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica nas Eleições 2024 impõe-se a necessidade de alteração da Resolução TRE/AC nº 1.801/2024.

Ante o exposto, submeto ao Egrégio Plenário a presente proposta de alteração da resolução, nos exatos termos da minuta de ato normativo constante da ementa e voto por sua aprovação.

É como voto.

Desembargador **Júnior Alberto**
Presidente e relator



EXTRATO DA ATA

Feito: **INSTRUÇÃO (11544) N. 0600150-56.2024.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO

INTERESSADA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Instrução - Proposta de alteração de Resolução - Resolução TRE-AC n. 1.801/2024 - Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral do Acre - Eleições de 2024.

Decisão: Decidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

Julgamento presidido pelo Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**, Presidente e relator. Da votação participaram a Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, o Juiz **Hilário Melo Jr.**, o Juiz **Felipe Henrique**, o Juiz **Fernando Nóbrega**, o Juiz **Leandro Gross** e a Juíza **Luzia Farias**. Presente o Doutor **Fernando José Piazenski**, Procurador Regional Eleitoral.

SESSÃO: 1º DE OUTUBRO DE 2024.

